

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

EDITAL SEI Nº 28840655/2026 - SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro predial para a sede da Prefeitura Municipal de Joinville.

Informa-se que, apesar do erro na transcrição do enunciado do questionamento 3 do Pedido de Esclarecimento 3, publicado na data de 16/04/2026, o teor da **RESPOSTA** apresentada pela Administração no documento original permanece **inalterado e integralmente válido**. A análise técnica/legal realizada anteriormente já contemplava o questionamento correto, tratando-se o erro apenas de natureza formal no preenchimento do campo "Pergunta".

Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 14 de abril de 2026, às 15h58min.

Questionamento 1: *"PERGUNTA 01: Com intuito de ampliar a competitividade e isonomia do processo licitatório, considerando os limites das obrigações contratuais, bem como a natureza jurídica das companhias seguradoras, onde as mesmas não são configuradas como prestadoras de serviços, assim não instituindo retenção de ISS, conforme preconiza a Lei Complementar nº 116/2003, Lei nº 13.701/2003 e Portaria 14/2004-SF, ratificamos que as seguradoras são isentas de emissão de Nota Fiscal. Diante do exposto, podemos considerar válida a substituição de apresentação de Nota Fiscal por Apólice de Seguros, Fatura e Boleto?"*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: *"Tratando-se de operações de seguro, não há incidência de ISS por não se enquadrarem na lista de serviços da **Lei Complementar nº 116/2003**. Para fins de liquidação de despesa pública, a Administração aceitará a substituição da Nota Fiscal por documento de cobrança idôneo, qual seja, a **Apólice de Seguro acompanhada da respectiva Fatura/Boleto**, em conformidade com as normas da SUSEP e o **item 17.2 do Edital**, que prevê o pagamento mediante apresentação de documento de cobrança."*

Questionamento 2: *"PERGUNTA 02: Gentileza informar se este r. órgão é isento de IOF."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: *"A respeito da isenção de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), esclarecemos que o Município de Joinville goza de imunidade tributária recíproca, conforme estabelecido no Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a instituição de impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros. Especificamente, no que tange ao IOF sobre operações de seguro, a legislação federal (Decreto nº 6.306/2007) e o entendimento consolidado dos tribunais superiores confirmam que a referida imunidade se aplica às apólices de seguro onde o ente federado é o segurado."*

Questionamento 3: *"PERGUNTA 03: Gentileza informar os protecionais presentes no local de risco."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: *"A Sede da Prefeitura possui os sistemas de proteção discriminados no item 1.6 do Termo de Referência. Maiores detalhes podem ser aferidos mediante Vistoria Técnica facultada aos licitantes conforme o item 4.4 do mesmo documento."*

Questionamento 4: *"PERGUNTA 04: Gentileza informar a sinistralidade dos últimos 3 anos."*

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: *"A Administração Municipal não dispõe de registros de sinistros de grande monta ou que tenham demandado acionamento securitário no período mencionado para o imóvel sede."*

Questionamento 5: "PERGUNTA 05: Gentileza informar as atividades dos locais de risco".

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: "A atividade desenvolvida no prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville é tipicamente administrativa. Ressalta-se contudo, a possibilidade de visita técnica ao espaço, conforme item 4.4 do Termo de Referência."

Questionamento 6: "PERGUNTA 06: O percentual de impostos a ser retido pelo órgão será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Caso negativo, gentileza detalhar quais são os impostos e seus percentuais."

Resposta: Conforme resposta da Unidade de Apoio Operacional - Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 29142273/2026 - SAP.UAO.AAO: "A retenção de tributos federais seguirá rigorosamente a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e as normas municipais vigentes. No entanto, as companhias seguradoras possuem regramento específico quanto às alíquotas e hipóteses de dispensa de retenção de PIS, COFINS e CSLL (conforme Art. 3º e seguintes da IN 1234/2012). A licitante deverá aplicar à sua proposta a carga tributária condizente com sua natureza jurídica, sendo que as retenções ocorrerão no momento do pagamento, de acordo com a legislação federal vigente na data da liquidação, devendo ser consideradas na proposta que é responsabilidade da licitante."

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29170324** e o código CRC **4F87DA24**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.273909-2

29170324v2